

PROCESSO Nº : 8320-8/2011
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ASSUNTO : CONSULTA

DESPACHO

Trata-se de consulta acerca da Contribuição Previdenciária dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, que se encontra neste Gabinete desde a data de 12/09/2011, em virtude de avocação efetivada pelo então Presidente desta Corte, face à existência de identidade de temas tratados em processos diversos.

Chamada a se manifestar nos autos, essa Consultoria emitiu o parecer nº 40/2011 em data de 08/06/2011.

Ocorre que, em 13/12/2011 o Egrégio Plenário proferiu a Resolução de Consulta 67/2011, que trata do tema relativo ao reexame da tese da Resolução de Consulta nº 20/2008, que até então vigorava.

Face a isso, determino novo estudo da matéria, com o propósito de finalizar o feito mediante resposta ao consulente.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso